



Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco



LEI Nº 773/76

EMENTA: Cria cargos no Quadro de pessoal da Câmara, fixa os respectivos vencimentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º- Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara, dois (2) cargos de Auxiliar Administrativo 1 e 11, de provimentos / efetivo, nível 2, com vencimentos mensais de Cr\$ 800,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º- As despesas com a criação dos referidos cargos, correrão pela Unidade Orçamentária 1.01.3110-01010012.01.

Art. 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 1976


DR. JOSE FREDERICO PEREIRA DE LIRA
PREFEITO